

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES**, Auditor Geral – CI CPC-DAS-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 03 de janeiro de 2022, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1998, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. Declara que analisou integralmente o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **9/2022-1008001**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.** CNPJ: 05.196.530/0001-70, conforme Contratos abaixo discriminados.

**Contrato nº 20221610 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, celebrado com a empresa **M V S HOTELARIA LTDA**, CNPJ: **44.486.056/0001-73**, com o valor global de **R\$ 6.180,00** (seis mil, cento e oitenta reais).

**Contrato nº 20222031 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, celebrado com a empresa **M V S HOTELARIA LTDA**, CNPJ: **44.486.056/0001-73**, com o valor global de **R\$ 73.910,00** (setenta e três mil, novecentos e dez reais).

**Contrato nº 20223112 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, celebrado com a empresa **M V S HOTELARIA LTDA**, CNPJ: **44.486.056/0001-73**, com o valor global de **R\$ 3.770,00** (três mil, setecentos e setenta reais).

Todos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93

A modalidade adotada no processo licitatório foi PREGÃO na forma Presencial instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, ainda, que após a análise dos autos do processo, recomenda Publicação no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA e Portal de Transparência do Município de Tomé-Açu.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 05 de outubro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

---

Neuma Maria da Costa Guedes  
Auditor Geral – CI CPC-DAS-06